

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 010/93 - de 24 de Maio de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional - Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com previsão no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº-001, de 06 de janeiro de 1993,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr\$1.650.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender as dotações que se tornaram insuficientes no orçamento vigente:

- 4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
 - 41 - Gabinete do Diretor
 - 3.00041 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.10041 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.12041 - Material de Consumo
 - SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 200.000.000,00

- 43 - Seção de Estradas Vicinais
 - 3.00043 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.10043 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.13143 - Remunerações de Serviços Pessoais
 - SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 500.000.000,00

- 44 - Seção de Ruas, Av. Praças, Parques, Jardins
 - 3.000.44 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.100.44 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.131.44 - Remunerações de Serviços Pessoais
 - SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 150.000.000,00

- 5 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
 - 55 - Seção de Cultura, Esportes, Turismo e TV
 - 3.000.55 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.100.55 - DESPESAS DE CUSTEIO

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

cont. Decreto nº 010/93.

SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 100.000.000,00

- 8 - Encargos Gerais do Município
- 81 - Despesas Diversas e Encargos
- 3.200.81 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.233.81 - Contribuições ao INSS

SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 500.000.000,00

3.281.81 - PASEP

SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL.....Cr\$1.650.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 07 - Departamento de Agropecuária e Abastecimento
- 72 - Seção de Mercado, Feiras e Matadouros
- 3.000.72 - DESPESAS CORRENTES
- 3.100.72 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.111.72 - Pessoal Civil.

REDUÇÃO.....Cr\$ 550.000.000,00

3.131.72 - Remunerações de Serviços Pessoais

REDUÇÃO.....Cr\$ 180.000.000,00

- 4.000.72 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100.72 - Investimentos
- 4.110.72 - Obras Públicas

REDUÇÃO.....Cr\$ 380.000.000,00

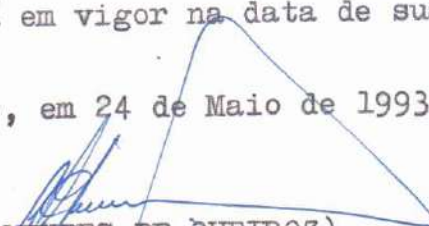
4.120.72 - Equipamentos e Material Permanente

REDUÇÃO.....Cr\$ 540.000.000,00

TOTAL.....Cr\$1.650.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal